

## **REGULAMENTO GERAL DE ATRIBUIÇÃO BOLSA Á PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

Em conformidade com o plano de atividades anuais e com a finalidade de promover aos membros da AEOP a participarem em conferências e eventos científicos relevantes para a Enfermagem Oncológica, a direção da AEOP criou o seguinte **Regulamento**:

### **Artigo 1º - Definição de Bolsas**

1. O nº de Bolsas a atribuir é definido no início de cada ano civil pela direção da AEOP
2. Cada Bolsa tem um valor máximo definido pelo Board no início de cada ano civil
3. A Bolsa cobre apenas as despesas com transporte, Alojamento e Inscrição no evento Internacional e Alojamento e inscrição no evento Nacional.
4. Só as despesas justificadas com Recibo são suscetíveis de serem reembolsadas

### **Artigo 2ª – Quem pode Solicitar**

1. Todos os Enfermeiros Membros da AEOP com quotas actualizadas 31 Dezembro do ano anterior ao pedido
2. Com atividade em Oncologia – Tumores sólidos e Líquidos, Cuidados Paliativos
3. Ter mais de 5 anos de Profissional com o doente oncológico

### **Artigo 3º – Critérios Obrigatórios de Submissão**

1. Utilizar apenas o documento eletrónico de submissão a ser criado para o efeito
2. Assumirem por escrito a dispensa para o evento
3. Outros critérios a serem definidos em Regulamento próprio de cada Bolsa

### **Artigo 4ª – Critérios Gerais de selecção**

1. Evento científico no espaço Europeu e com programa Enfermagem
2. Submissão do pedido entrar nos serviços da associação até final de Março de cada ano civil
4. Ser Palestrante no evento ou apresentar trabalhos (critério de não exclusão)
5. Ter actividade com a AEOP ou, nos Grupos de Trabalho ou na revista Onco.News.
7. Ser membro activo com ponderação da idade de membro

### **Artigo 5º – Como constituir o fundo para as Bolsas**

1. Fundo constituído até 20% do lucro da Reunião Anual da AEOP
2. Apoios diretos da Industria que vierem a ser atribuídos a esta área
3. O valor das Bolsas atribuídas anualmente não utilizadas, passa para a contabilidade corrente da AEOP.

### **Artigo 6º – Início da atribuição das Bolsas**

1. Início de cada ano civil
2. O número de Bolsas é definido anualmente, calendário das candidaturas e eventos a apoiar.
3. Os valores das Bolsas serão pagas após o evento e mediante os documentos enviados

### **Artigo 7º – Processo Candidatura**

1. Como se Candidatar:
  - a. Cada candidato deve enviar solicitação para [secretariado@aeop.pt](mailto:secretariado@aeop.pt) em formato word
  - b. No processo de candidatura a enviar, deve constar:
    - i. Identificação do candidato com nome, data nascimento, área e categoria profissional, local trabalho
    - ii. Curriculum resumido do candidato (máximo 2 páginas) que deve incluir: Grau académico; Formação em Oncologia; Exercício de funções em oncologia, participação em eventos científicos na área de oncologia; Publicações na área oncologia; Comunicações e pósters na área oncologia; Resumo submetido ao evento e que concorre para a Bolsa.
    - iii. Abstract / Resumo do trabalho ou palestra que pretende apresentar no evento ao qual se candidata (caso exista).
    - iv. Todos os items devem contar preenchidos no documento seguindo a grelha específica de cada Bolsa.
1. Não podem candidatar-se membros que usem bolsas/apoios de outras entidades para a mesma atividade. ou que pertençam á Direção de outras organizações.
2. O Júri designado pela Direção da AEOP, será constituído pelos Ex-Presidentes e pelo presidente em gestão com voto de qualidade em caso de empate
3. Os critérios de seleção serão definidos para cada área específica de Bolsas e publicado anualmente nos meios de comunicação da AEOP
4. Todo o tratamento da logística da participação no evento por parte do premiado com a Bolsa será da responsabilidade.do próprio ou da AEOP caso se aplique
5. A decisão deve ser fundamentada e lavrada em ata.
6. Das decisões do Júri não haverá recurso.
7. A direção da AEOP decidirá sobre todos os casos omissos.

Porto, 02 Janeiro 2019.



*Elisabete Valério, Presidente AEOP*